



Tribunal de Justiça do Paraná

Comarca de Pitanga

Portaria Nº 27/2024 PIT-1VJ-GJ

O Excelentíssimo Senhor Doutor Gabriel Ribeiro de Souza Lima, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento nº 249/2013);

Considerando a solicitação de suspensão de expediente subscrita por Débora Muhl, Agente Delegada do Serviço Distrital de Mato Rico e anexada ao SEI/TJPR Nº 0077873-97.2023.8.16.6000;

Considerando a Lei nº 158/2003, da Prefeitura Municipal de Mato Rico, que instituiu feriado municipal no dia 13 de maio em comemoração ao dia de Nossa Senhora de Fátima, e que na mencionada data não houve expediente bancário;

Considerando o contido no Ofício-Circular nº 43 /2022-GC;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente do **Serviço Distrital de Mato Rico**, no dia 13 de maio de 2024 .

Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, §1º da Lei nº 8935/94. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Pitanga, 23 de maio de 2024.



Gabriel Ribeiro de Souza Lima

Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial de Pitanga